Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 22/08/2026 sob o número 64397

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094102.2.0031205-14
Nr. Selo: RN20260094102012655 7IIL

PRENOTAÇÃO Nº: 64397
Outorgado **FRANCISCO ANTONIO/JOSEFA MALAQUIAS DA SILVA ANTONIO**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 22/08/2026 sob o número 64397

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20260094102011089 3QZC
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 01 de outubro de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CAIXA

Emolumentos	R$	539,41
FDJ	R$	150,93
FRMP	R$	44,00
FCRCPN	R$	50,31
ISS	R$	26,97
PGE	R$	1,15
Total	R$	812,77

PRENOTAÇÃO Nº: 64397
Outorgado **FRANCISCO ANTONIO/JOSEFA MALAQUIAS DA SILVA ANTONIO**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

CNM nº 094102.2.0031205-14

MATRICULA 31.205

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 11C, do desmembramento do lote 11 da quadra E, integrante do Loteamento FAZENDA BAMBURRAL, comercialmente denominado Village dos Coqueiros, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte, com parte do lote 136 do loteamento, com 8,89m; Sul, com Rua Projetada, com 8,89m; Leste, com lote 10 do loteamento, com 40,00m, e ao Oeste, com lote 11-B do desmembramento, com 40,00m. Totalizando uma área de 355,60m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: M S DOS SANTOS SILVEIRA EIRELI, sediada á Avenida Prudente de Morais, 3162, Lagoa Seca, Natal/RN, CNPJ/MF n° 24.818.370/0001-07.

Av-1-31.205- Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 1200/2016), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 27.09.2016, assinados por Maria Irani da Costa, engenheira civil; Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação; contendo uma construção residencial situado na Rua Carnaúba, n.º 306, encravada no lote 11C, da quadra E, Loteamento Village dos Coqueiros (Fazenda Bamburral), em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica, esquadria em madeira, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa de água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de construção de 70,00m². Extremoz/RN, 04.10.2016. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

Av-2-31.205- Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 002632016-88888911, CEI n.º 51.237.03911/76, expedido pela Secretaria da Receita Federal, em data de 04.10.2016, foi apresentado à RRT n.º 0000004721214, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 29.09.2016. Extremoz/RN, 04.10.2016. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

R-3-31.205- Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor n.º 8.4444.1372754-9, datado de 21.12.2016, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como compradores e devedores/fiduciantes: FRANCISCO ANTONIO, brasileiro, encarregado de FLV, Carteira de Identidade n.º 001.219.291-SSP/RN, CPF n.º 000.605.014-05, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua cônjuge JOSEFA MALAQUIAS DA SILVA ANTONIO, brasileira, saladeira, Carteira de Identidade n.º 001288059-SSP/RN, CPF n.º 829.075.444-20, residentes e domiciliados na Avenida Medelin, 479, Lagoa Azul, em Natal/RN. Valor R$ 110.000,00. Extremoz/RN, 23.12.2016. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

R-4-31.205- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Os devedores alienam à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei n.º 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R$ 94.168,71. Extremoz/RN, 23.12.2016. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

AV. 5 – 31.205 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 64.397
DATA: 01/10/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 25 de maio de 2026, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão

– ITIV nº 100988261, devidamente recolhido em 20 de maio de 2026, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R$ 117.719,80,** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **FRANCISCO ANTONIO**, CPF/MF sob nº 000.605.014-05, e **JOSEFA MALAQUIAS DA SILVA ANTONIO**, CPF/MF sob nº 829.075.444-20, **após terem sido regularmente intimados em 15 de setembro de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R$ 117.719,80**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 502,59; FDJ: R$ 139,09; FRMP: R$ 40,55 (guia nº 0000003191929, paga em 21/09/2026); FCRCPN: R$ 46,36; FUNAF: R$ 1,15; e ISS: R$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN n°RN20260094102012655 7IIL. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR _____, CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. FLÁVIA FIGUEIREDO SANTOS MACEDO
RESPONDENTE INTERINO